

DELIBERAÇÃO Nº 114/99

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 27/10/99, no município de Curitiba, **considerando** reprogramação efetuada nos Bancos de Sangue sob gestão do Estado, com base em fórmula desenvolvida pela Doutora Arlene Badoch da Divisão de Controle e Avaliação/DSS/ISEP/SESA, abaixo

$$X = \frac{Y \left(1 + \frac{P}{100} \right)}{\left(1 - \frac{N}{100} \right)}$$

$X \Rightarrow$ Bolsas a serem coletadas.
 $Y \Rightarrow$ Quantidade de CH e Sangue total transfundido pelo BS (média último 12 meses)
 $P \Rightarrow$ PERDAS (Reserva Técnica + inutilizados índice fixo de 20% no PP).
 $n \Rightarrow$ perda epidemiológica por região dados fornecidos pela VS.

APROVA

A aplicação desta fórmula em todos os Bancos de Sangue existente no Estado, devendo os municípios em Plena do Sistema utilizarem a mesma, para reprogramação dos Bancos de Sangue que se encontram sob sua gestão.

Arnaldo Agenor Bertone
Coordenador Estadual